

Ao Presidente da CPL

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos, a Vossa Senhoria a disponibilidade Orçamentária para fazer face às despesas com aquisição do material permanente para secretaria de saúde, referente ao exercício de 2017, objeto deste certame.

Os recursos orçamentários para fazer face as despesas desta licitação ocorrerão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017 e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.123.0003.1006 – Reforma, Ampliação e Equip. da Prefeitura Municipal

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

São Bento (MA), 05 de abril de 2017.



Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues
Sec. Municipal de Finanças.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA